

TÉCNICAS E MATERIAIS:

- 3.1 Pintura
I - Materiais - Tintas: óleo, acrílico, aquarela, guache, tinta à base de água, entre outras.
II - Variações: pintura digital, aerografia, serigrafia, etc.
- 3.2 Desenho
I - Materiais: lápis, carvão, canetas, lápis de cor, etc.
II - Técnicas: linhas, sombreamento, pontilhismo, entre outras.
- 3.3 Escultura
I - Materiais: argila, pedra, metal, madeira, etc.
II - Técnicas: modelagem, escultura, moldagem, etc.
- 3.4 Gravura - Técnicas: xilogravura, litografia, calcografia, entre outras.
- 3.5 Fotografia - Técnicas: composição, exposição, edição digital, entre outras.
- 3.6 Colagem - Técnicas: uso de diferentes materiais (papel, tecido, etc.) para criar composições visuais.

4. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR A BASE NECESSÁRIA PARA ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS, PODENDO SER PEQUENOS MÓDULOS, BANCADAS OU OUTRO MATERIAL QUE SE ADEQUE AO AMBIENTE DE EXPOSIÇÃO.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As informações sobre o processo de inscrição e agendamento, prazos, documentos exigidos e critérios de seleção acontecerão na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos nº 109 – Praça São Pedro – Centro – Rio das Ostras.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO – EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA

- 6.1 Para garantir um ambiente respeitoso, inclusivo e seguro para todos os públicos, a participação na exposição está condicionada à observância dos seguintes critérios:
- 6.2 Conteúdo Vedado - Não serão aceitas obras que:
- I - Conttenham apologia ou incitação a atos ilegais ou criminosos;
 - II - Apresentem teor político-partidário;
 - III - Conttenham mensagens ou representações de cunho racista, xenofóbico, misógino, homofóbico, transfóbico ou qualquer outra forma de discriminação ou preconceito;
 - IV - Façam alusão direta ou indireta à pedofilia, abuso infantil, exploração sexual ou violência contra crianças e adolescentes;
 - V - Possuam conteúdo sexual explícito ou de conotação sexual imprópria para ambientes públicos e de livre acesso;
 - VI - Promovam, incentivem ou banalizem a violência, o uso de drogas ilícitas ou qualquer forma de crime;
 - VII - Manifestem intolerância ou desrespeito a crenças, religiões ou manifestações espirituais;
 - VIII - Possam causar constrangimento, humilhação ou exposição vexatória de indivíduos ou grupos.

7. RESPONSABILIDADE DO ARTISTA

O artista participante será integralmente responsável pelo conteúdo de sua obra, devendo garantir que esta não infringe os direitos fundamentais, a legislação vigente e os princípios de respeito à dignidade humana.

8. CURADORIA E DESCLASSIFICAÇÃO

A curadoria reserva-se o direito de avaliar e vetar, a qualquer momento, obras que estejam em desacordo com os critérios acima. A inscrição ou exibição de obras que violem estas diretrizes poderá implicar em desclassificação imediata, sem direito a recurso.

9. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar artesãos que atendam aos seguintes critérios:

- . Disponibilidade para atender às regras e o Regimento de funcionamento e uso da casa de rCultura D. Bento Costa Junior;

10. INSCRIÇÕES

- 10.1 Período: de 01/06/2025 a 28/11/2025
10.2 Através do endereço eletrônico: casadeculturabcj.froc@fundacaoriadosostrasdecultura.rj.gov.br
10.3 Documentos exigidos:
I - Portfólio com fotos das obras a serem expostas (mínimo 3)
II - Formulário de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita pela equipe funcional da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

- I - Originalidade e autenticidade das peças apresentadas
- II - Adequação ao espaço

12. ACERTO DE CALENDÁRIO

A data de realização da exposição terá sua confirmação através de contato da Equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura com o artista proponente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os proponentes selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com a Fundação.
13.2 A utilização do espaço será regida por regulamento específico.
13.3 O não comparecimento ou descumprimento das normas implicará na exclusão do participante.
13.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Fundação.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Chamada Pública nº XXX/2025
Ocupação do Espaço de Exposição da Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ARTISTA/PROPONENTE

. Nome completo: _____
. Nome artístico (se houver): _____

. CPF: _____
. RG: _____
. Endereço completo: _____
. Bairro: _____ CEP: _____
. Telefone/WhatsApp: _____
. E-mail: _____

DADOS DA EXPOSIÇÃO

. Título da exposição: _____
. Técnica(s) utilizada(s): _____
. Breve descrição da proposta (máximo 10 linhas): _____
. Quantidade estimada de obras: _____
. Dimensões médias das obras: _____
. Necessidades específicas de montagem (iluminação, suportes, etc): _____

PERÍODO DE INTERESSE PARA EXPOSIÇÃO (mínimo 30 dias):

De: / / _____ até: / / _____

LANÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO (opcional – dentro do horário de funcionamento):

Data sugerida: / / _____
Horário: _____

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e que li e estou de acordo com o Regulamento da Chamada Pública.

Data: / / 2025.

Assinatura: _____

CHAMADA PÚBLICA – Edital nº 009/2025 PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS NA EXPORIO TURISMO 2025

A Fundação Rio das Ostras de Cultura convida os artesãos do município de Rio das Ostras a participarem da ExpoRio Turismo 2025, que será realizada de 5 a 8 de junho, no Espaço Lagoon, na cidade do Rio de Janeiro.

1. OBJETIVO

Selecionar peças dos artesãos locais para representarem o município de Rio das Ostras no evento, com o objetivo de valorizar e divulgar o artesanato e a identidade cultural da cidade.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- I - Poderão participar artesãos residentes em Rio das Ostras, com produção autoral e artesanal própria.
- II - Cada artesão poderá apresentar até 3 (três) peças artesanais, que deverão ser produzidas por ele mesmo.
- III - As peças devem ser entregues presencialmente na Casa de Cultura, localizada na Rua Dr. Bento Costa Júnior, nº 70, até o dia 22, 23 e 26 de maio de 2025, de 9 horas às 16 horas, e no sábado 24 de maio das 9 horas às 11 horas, onde serão submetidas à avaliação.

3. REQUISITOS PARA AS PEÇAS ARTESANAS

- I - As peças deverão ter, no máximo, 60 cm de altura.
- II - Peças de vestuário não serão aceitas, tendo em vista que o espaço disponibilizado para exposição é restrito a 1,80m x 0,90m, não sendo possível pendurá-las.
- III - As peças deverão estar devidamente identificadas e etiquetadas com o preço de venda.

4. AVALIAÇÃO

- I - A seleção será feita por meio da Comissão Avaliadora de Artesanato, designada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme Resolução FROC nº 003/2025.
- II - Serão considerados critérios como:
 - a) Qualidade técnica
 - b) Originalidade e criatividade
 - c) Valor cultural e identidade local
 - d) Adequação ao espaço expositivo

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - A seleção não garante venda das peças durante o evento.
- II - As peças escolhidas serão expostas em nome do artesão, que poderá ser identificado por meio de material de divulgação.
- III - Informações complementares poderão ser obtidas presencialmente na Casa de Cultura ou pelos canais oficiais da Fundação.

Participe e contribua para a valorização do artesanato e da cultura de Rio das Ostras!

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025
(90050/2025)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284

DATA DA SESSÃO: 22/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de forno elétrico industrial, para atender às necessidades das aulas práticas e oficinas de artesanato promovidas pela